



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1159, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1016, de 17/03/2011:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil

12.3650011.2007 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.05 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.3650008.2021 – Manutenção Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de março de 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento